



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 4/2023 - LEI No. 1023/2022

**PUBLICADO** página: 1 de 2

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EM 10 / 01 / 2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**DECRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 191.885,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00066	500,00
Fonte: 269 - Transferência Especial dos Estados		500,00
02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121	20.500,00
Fonte: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.		500,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		20.000,00
02.06.02.10.301.0012.2062	MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00126	21.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		21.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128	29.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		4.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		5.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		20.000,00
02.06.02.10.301.0012.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00130	45.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		15.000,00
Fonte: 232 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		30.000,00
02.06.02.10.302.0012.3065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00148	2.500,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		2.500,00
02.06.02.10.305.0012.2063	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00163	55.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		55.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00167	385,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		385,00
02.07.01.17.452.0021.2064	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00261	2.500,00
Fonte: 286 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.500,00
02.08.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00344	15.500,00
Fonte: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.500,00
		191.885,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 09 de Janeiro de 2023

---

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'